

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 24 1 02 120 22
Horas 08: 36 Sobnº 665
Ass. Poliani This

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Memorando nº 017/2022 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 24 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor,
PROFESSOR LEANDRO
Vereador da Câmara Municipal de Cáceres
NESTA

Assunto: Ciência sobre decisão da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação sobre o Projeto de Lei nº 046, de 30 de abril de 2021, para início da contagem do prazo recursal.

A par de primeiramente cumprimenta-lo, visando a transparência dos atos legislativos da Câmara Municipal de Cáceres, venho por meio deste dar ciência e **NOTIFICÁ-LO** sobre o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação desta Casa de Leis, que manifestou à unanimidade, **votando pela devolução do projeto**, "Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no portal da transparência dos Poderes Executivo, no âmbito do município de Cáceres/MT" (parecer CCJ em anexo).

Conforme prevê o Regimento Interno desta Casa de Leis, o autor poderá recorrer à Comissão Constituição Justiça Trabalho e Redação conforme o artigo 160, § 2°-A, nas seguintes hipóteses:

"Art. 160. (...)

§ 1°. A Mesa Diretora não admitirá, também, projeto de lei ou de resolução que objetive dar denominação em próprios públicos ou dependências da Câmara Municipal a pessoas vivas.

§ 2º. O autor de proposição dada como inconstitucional, ilegal ou antirregimental pela Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho

e Redação, será arquivada.

§ 2°-A. Na hipótese do parágrafo anterior, o autor da proposição poderá recorrer à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, no prazo de 3 (três) Sessões, trazendo elementos jurídicos contrários, objetivando alterar o entendimento da Comissão. Caso seja promovido o recurso, a proposição será desarquivada e remetida à Mesa Diretora para o devido trâmite regimental." (gf)



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Assim, fica Vossa Excelência devidamente notificado da decisão da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação desta Casa de Leis, para as providências que entender pertinentes.

Informo estar à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Nada mais havendo para o momento.

Atenciosamente,

Henrique Barcelos Moraes

Diretor da Secretaria Legislativa